PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.I.S/SISCAM
Processo: 65717
Data: 26.09.25

MENSAGEM Nº 1.311/25

Itapecerica da Serra, 26 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº 2.006/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, visando à cooperação para aquisição de equipamentos e veículos destinados à Guarda Civil Municipal de Itapecerica da Serra, e dá outas providências.

A presente propositura, tem por objeto autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, possibilitando a aquisição de veículos, fardamento e equipamentos destinados à Guarda Civil Municipal de Itapecerica da Serra.

A Medida visa garantir melhores condições de trabalho aos agentes da corporação, ampliar a capacidade de patrulhamento e assegurar maior eficiência no atendimento às demandas da população, reforçando a segurança pública no Município.

Considerando a necessidade urgente para renovação e ampliação da frota, bem como de aquisição de equipamentos adequados, a autorização legislativa se faz imprescindível para viabilizar a celebração dos referidos Convênios.

Por estas razões, aguarda-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, baseado no art. 184, inciso I, combinado com o art. 185, § 1º e art. 194, § 1º do Regimento Interno dessa Casa de Leis, revisado em 5 de maio de 2010.

Atenciosamente,

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública

PROJETO DE LEI Nº 2.006/25

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, VISANDO À COOPERAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DESTINADOS À GUARDA CIVIL MUNICIPAIS DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, apresenta à Câmara Municipal o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, objetivando a cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos e veículos destinado à Guarda Civil Municipal de Itapecerica da Serra.

Art. 2º Os Convênios de que tratam esta Lei terá como finalidade o fortalecimento das ações de Segurança pública no âmbito municipal, especialmente no apoio às atividades da Guarda Civil Municipal, compreendendo, entre outros, a aquisição de:

I – motocicletas devidamente equipadas para patrulhamento;
II – veículos e/ou viatura para utilização operacional da corporação;
II – uniformes; e
IV – demais equipamentos necessários à execução de suas atividades.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução dos Convênios correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º O poder Executivo regulamentará, por Decreto, as disposições necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, inclusive no que tange à forma de execução, acompanhamento e prestação de contas dos Convênios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 26 de setembro de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública